

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 248/2026/SEINFRA-ASTEC

Porto Velho, 19 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, e o artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e a Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 021/PGM/2026 - Empresa: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 13.674.500/0001-50, Processo Administrativo SEI:019.002370/2025-49, referente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo (cofeiragem; portaria; recepção; auxiliar administrativo; auxiliar de manutenção de predial; servente de limpeza, auxiliar operacional, jardineiro e motorista de pequeno e médio porte), para uso da Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Gustavo Henrique de Oliveira Almeida	10078888	Gestor
Alexsandro Macieira Lima	10078182	Fiscal
Fernanda Renata de Albuquerque Viana	10080120	Fiscal

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades de fiscalização, o acompanhamento da execução contratual, a adoção de medidas saneadoras, a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, bem como a responsabilidade pelo recebimento definitivo do objeto.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento técnico, administrativo e setorial da execução contratual, registrando ocorrências, certificando a conformidade de bens e serviços, procedendo ao recebimento provisório do objeto e subsidiando o Gestor do Contrato com informações e relatórios.

Art. 4º Os servidores ora designados deverão observar rigorosamente o princípio da segregação de funções, registrando formalmente todas as ocorrências, providências e comunicações relativas ao acompanhamento da execução contratual, sob pena de responsabilidade nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 5º Ficam, por meio deste ato, revogadas todas as portarias anteriormente expedidas que versam sobre a matéria.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27D36909

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/05/2026. Edição 4237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>